L E I nº 2.970, de 04 de agosto de 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais o "Grupo de Ação Comunitária São Lucas", Sociedade Civil, sem fins lucrativos com Sede à Rua B nº 91, Vila São Sebastião, nesta cidade de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de agosto de 1.998.

DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-